



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 26, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, torna público este Edital, para abertura do processo seletivo ao preenchimento das vagas em Programa de Residência Médica para o ano de 2026, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e do Ministério da Educação.

A Residência Médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, regulamentada pela Lei nº 6.932, de 07/07/81, e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O treinamento dos residentes será nas dependências do IBC, cabendo a gerência administrativa do Programa ao Centro de Estudos Oftalmológicos – Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional – DPMO/IBC, subordinado ao Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação – DMR, devendo ser cumprido em regime de tempo integral (60 horas semanais), perfazendo um total de 2880 horas anuais. Serão concedidas bolsas, de acordo com as normas e valores definidos pela Comissão Nacional de Residência Médica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo, a que se trata este edital, contará com uma PROVA ÚNICA, para ingresso nas duas instituições participantes (Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa em Oftalmologia – IBAP e Instituto Benjamin Constant - IBC) e elaborada, aplicada e corrigida pelo IBAP. Após a publicação da Classificação Geral, os candidatos serão convocados, rigorosamente na ordem classificatória, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA. Nesta sessão, cada candidato deverá optar por uma das instituições participantes (IBAP ou IBC), até o limite das vagas disponíveis, formalizando sua decisão por meio do TERMO DE ESCOLHA (Anexo V deste edital). Após essa etapa, cada instituição será responsável pela matrícula e demais procedimentos administrativos de seus candidatos selecionados. Haverá publicação de uma lista ÚNICA de classificação (ranking geral), ou seja, a classificação geral será ÚNICA, contemplando todos os candidatos inscritos. Essa classificação definirá a ordem de escolha pelas instituições.

1.1.2. Procedimento formal de ESCOLHA das vagas:

1.1.2.1. A escolha será presencial ou por meio eletrônico oficial.

1.1.2.2. O candidato deverá assinar um TERMO DE ESCOLHA, que se encontra em anexo ao Edital (Anexo V).

1.1.2.3. A escolha segue estritamente a ordem da classificação da prova.

1.1.2.4. O candidato que não comparecer à sessão de escolha perde a vez, respeitando a ordem.

1.1.2.5. Após preenchidas as vagas (2 vagas no IBAP + 4 vagas no IBC), o processo de escolha encerra-se.

1.1.2.6. A escolha é definitiva e vincula o candidato à vaga selecionada. Uma vez escolhida a Instituição, em nenhuma hipótese, será permitido sua transferência. O residente tem que seguir até final ou desistir da vaga.

1.1.2.7. A escolha das vagas obedecerá à ordem classificatória geral, até o preenchimento do total de vagas disponíveis entre as instituições.

1.1.2.8. As inscrições serão realizadas exclusivamente no sistema eletrônico do IBAP. Não haverá inscrição específica para cada instituição.

1.1.2.9. Os recursos referentes à prova, questões, gabarito e correção deverão ser interpostos exclusivamente perante o IBAP, responsável pela elaboração e correção da Prova Única.

1.1.2.10. Após o candidato escolher a instituição, o IBAP entregará ao IBC os nomes dos candidatos que escolheram o IBC.

1.1.2.11. Após a sessão de escolha das vagas, cada instituição conduzirá de forma independente seus procedimentos de matrícula, convocações subsequentes e preenchimento de vagas remanescentes.

1.1.2.12. O presente Edital tem como dispositivo legal a Resolução CNRM nº 017/2022, Normas da Residência Médica e Regimentos internos.

1.1.2.13. O TERMO DE ESCOLHA DE INSTITUIÇÃO – RESIDÊNCIA MÉDICA OFTALMOLOGIA (IBAP/IBC), consta no edital o modelo como Anexo V, e deve conter: 1. Nome do candidato; 2. Classificação; 3. Instituição escolhida (IBAP ou IBC); 4. Declaração de que a escolha é irrevogável para esta seleção e não admitirá, em nenhuma hipótese a transferência entre as Instituições; 5. Assinatura + data; 6. Assinatura da comissão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período, horário e local

As inscrições serão efetuadas de 5 de dezembro de 2025 à 26 de janeiro de 2026 até as 23:59 h na secretaria acadêmica do IBAP, sítio à Av. Ernani do Amaral Peixoto, n.º 36, 205 – Niterói - RJ de segunda a sexta-feira (exceto feriado, sábado e domingo), nos horários de 8:00 h às 16:00 h, ou por e-mail: secretaria@ibap.org.br

2.2. Dos procedimentos para inscrição

2.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil ou no exterior (médicos formados em outros países deverão apresentar diploma revalidado pelo MEC, conforme resolução CFM nº 1615/2001).

2.2.2. Pagar o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) referente à taxa de inscrição no ato da mesma. Depósito ou transferência para: IBAP - OFTALMOLOGIA, CNPJ: 27774561000102 (CHAVE PIX), Banco: Itaú, Agência: 0059, Conta corrente: 80329-6

2.2.3 Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.

2.2.4 Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste edital invalida a inscrição.

2.2.5 Serão canceladas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos, ou que apresentem qualquer outro tipo de problema.

2.2.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição.

2.2.7 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, no período da inscrição, informar no Formulário de Inscrição a natureza da necessidade especial que necessita para realizar a prova.

2.3. Das disposições gerais para inscrição

2.3.1 Cópias do CRM, Identidade, CPF.

2.3.2 Cópia do comprovante da taxa de inscrição.

2.3.3 Ficha de inscrição devidamente preenchida em letra de forma (Anexo III).

2.3.4 Cópia do Diploma de graduação ou certidão de conclusão do curso de medicina em faculdade reconhecida pelo MEC (médicos formados em outros países deverão apresentar diploma revalidado pelo MEC, conforme resolução CFM nº 1615/2001), Declaração de Matrícula em curso de medicina, caso o candidato esteja cursando o último período.

2.3.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.

2.3.6 Não serão aceitas inscrições via SEDEX (somente via e-mail: secretaria@ibap.org.br ou presencial).

2.3.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.3.8 Haverá isenção na cobrança da taxa de inscrição o candidato que declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos (conforme Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010).

2.3.9 Em nenhum caso será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição.

2.3.10 Serão anuladas as inscrições e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos como requisitos.

2.3.11 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará em exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

2.3.12 O candidato aprovado no processo seletivo que tenha realizado o Programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e indicando a previsão de término até 29/02/2026, poderá requerer a pontuação de 10%.

2.3.13 A pontuação adicional de 10% será aplicada em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica.

3. VAGAS E DURAÇÃO DO PROGRAMA

Serão oferecidas 04 bolsas no programa de residência médica do IBC:

Programa: Oftalmologia

Carga Horária: 60 horas semanais

Regime: Integral

Duração do Programa: 03 (três) anos

Vagas: 04 (quatro)

Bolsa auxílio: R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)

Requisitos mínimos: ser médico ou formando em Medicina de escolas oficiais ou reconhecidas ou portadores de diploma revalidado por universidade pública brasileira.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 O concurso será realizado em fase única:

4.1.1 A prova será realizada no dia 02 de fevereiro de 2026 (2^a feira) início às 13h, e constará de uma prova objetiva de múltipla escolha, cada pergunta com 4 (quatro) opções de respostas, contendo questões de: Conhecimentos Gerais: 100 (cem) questões distribuídas equitativamente: 20 (vinte) de Cirurgia Geral; 20 (vinte) de Clínica Médica; 20 (vinte) de Obstetrícia e Ginecologia; 20 (vinte) de Medicina Preventiva e Social; e, 20 (vinte) de Pediatria. Não haverá análise de currículo ou entrevista.

4.1.2 Nota final do candidato:

4.1.2.1. Prova - conhecimentos gerais – 100%.

4.1.2.2. Nota de corte - 50

4.1.2.3 Critério de desempate – No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos na ordem, a seguir:

a. PRMGFC;

b. Persistindo o empate: candidato mais idoso

4.2. Das disposições gerais para o processo seletivo:

4.2.1. O processo seletivo ficará sob a responsabilidade total do IBAP;

4.2.2. Local da prova: Auditório do IBAP, Av. Ernani do Amaral Peixoto, 36 2º andar, sala 202 – Centro – Niterói;

4.2.3. Tempo de duração da prova da Primeira Fase – 04h

4.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento oficial de identidade, com foto, sendo aceita carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação ou certificado de reservista ou passaporte, devendo ser o mesmo que foi informado no ato da inscrição para o Concurso (O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

4.2.5. Não serão permitidos durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; nem usar chapéu, boné ou óculos escuros.

4.2.6. O candidato que estiver de posse de qualquer um dos objetos referidos no item 4.2.5. Deverá entregá-lo(s) ao fiscal que indicará o local a ser (em) depositado(s), após ser (em) devidamente lacrado(s). O não atendimento acarretará a eliminação do candidato do Concurso.

4.2.7. É de responsabilidade exclusiva de o candidato tomar ciência do dia, horário e local de realização das provas. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado. NÃO SERÁ PERMITIDO A ENTRADA APÓS O HORÁRIO DA PROVA.

4.2.8. O candidato deverá assinar na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

4.2.9. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

4.2.10. Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como outros documentos tais como: crachás, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.2.11. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

4.2.12. O IBAP não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova.

4.2.13. Será eliminado do concurso o candidato que faltar a prova, seja qual for o motivo alegado.

4.2.14. Não haverá segunda chamada e nem revisão ou recontagem de pontos em qualquer hipótese.

4.2.15. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova objetiva ao fiscal, sendo eliminado do Concurso àquele que não devolvê-lo.

4.2.16. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

5. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

5.1. Será eliminado do Processo Seletivo:

a) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;

b) o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases: - Prova. - Convocação. - Matrícula. - Documentação.

c) Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos são considerados reprovados no PS, não sendo aproveitados, mesmo que haja sobra de vagas.

6. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

- 6.1. Divulgação do gabarito – 03 de fevereiro de 2026, a partir das 12 horas no site www.ibap.org.br
- 6.2. Para entrar com RECURSO o candidato deverá procurar secretaria do IBAP, no dia 04 de fevereiro de 2026 das 08:30h às 16:30h. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, fundamentados e com a devida referência bibliográfica (Xerox da página).
- 6.3. Resultado do recurso – 05 de fevereiro de 2026 a partir das 13h no site www.ibap.org.br
- 6.4. Divulgação resultado – 06 de fevereiro de 2026 a partir das 13h no site www.ibap.org.br;
- 6.4.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos;
- 6.4.2. Serão convocados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.
- 6.4.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados sendo respeitada a ordem de classificação e dia e hora estabelecida para a convocação.
- 6.4.4. Durante o Serviço Militar Obrigatório (SMO) o candidato aprovado no PRM não poderá realizar curso de residência concomitante ao SMO, ficando sua vaga reservada para o ano seguinte.
- 6.5. Matrícula: 23 e 24/02/2026 das 08:00 às 12:00 na Secretaria do Departamento Médico do IBC, sito à Avenida Pasteur, nº 350/368, sala 136, Urca/RJ.
- 6.6. Documentação para matrícula: Apresentar a documentação, abaixo relacionada, com uma cópia legível e seus respectivos originais: Identidade; CPF (Cadastro de Pessoa Física); Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM); Cópia do Diploma de Medicina (frente e verso); Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares apresentar permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas; Título de eleitor (com comprovação de votação nas duas últimas eleições; PIS/PASEP; Comprovante de Residência; Duas fotos 3 x 4 recente.
- 6.7. Todas as cópias dos documentos serão retidas.
- 6.8. A matrícula poderá ser realizada por um representante legal, mediante procura por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida.
- 6.9. Reclassificação – 25 de fevereiro de 2026 a partir das 13 horas no site www.ibc.gov.br
- 6.10. Matrícula dos reclassificados: no dia 26 de fevereiro de 2026, das 08:00 h às 12:00 h, na Secretaria do Departamento Médico do IBC, sito à Avenida Pasteur, nº 350/368, sala 136, Urca/RJ
- 6.11. Início do Programa: 02 de março de 2026 às 8h00min. Apresentação no Departamento Médico do IBC, sito à Avenida Pasteur, nº 350/368, Urca/RJ.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 7.1. O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.
- 7.2. Na hipótese de vagas não ocupadas, somente poderá preencher o formulário próprio de demonstração de interesse (anexo 2) para assumir as vagas remanescentes, o candidato que se enquadra nas seguintes condições:
- 7.2.1. O candidato que foi aprovado na seleção, porém não foi classificado dentro das vagas previstas neste edital de seleção;
- 7.2.2. O candidato que foi eliminado nas reclassificações, conforme previsto neste edital.
- 7.2.3. O formulário de demonstração de interesse deverá ser entregue via email: secretaria@ibap.org.br.
- 7.2.4. A convocação daqueles, por demonstração de interesse, conforme calendário do certame obedecerá ao processo de classificação na ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 7.3. Início do Programa – 02 de março de 2026 às 8h00min. Apresentação no Departamento Médico do IBC, sito à Avenida Pasteur, nº 350/368, Urca/RJ.
- 7.4. Durante a matrícula o candidato receberá orientação sobre o início do Programa de Residência Médica.
- 7.5. Somente será convocado candidato ao preenchimento da vaga ocorrida por desistência até o dia 20 de março de 2026 ou conforme legislação em vigor.
- 7.5.1. A Comissão Nacional de Residência Médica, por meio da Resolução Nº 4, de 30 de setembro de 2011, dispõe sobre a reserva de vaga para residente médico que presta Serviço Militar.
- 7.5.2. A Secretaria de Educação Superior – Comissão Nacional de Residência Médica, por meio da Resolução Nº 3, de 16 de setembro de 2011, dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica.
- 7.6. O IBC não oferece alojamento durante o período da residência.
- 7.7. Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.
- 7.8. O concurso perderá sua validade 30 dias após o início dos Programas e, consequentemente, todo o material nele utilizado será destruído.
- 7.9. O candidato que não comparecer na data do início do Programa terá 48 horas para justificar, por escrito, ao IBC sua ausência, sob pena de ser desligado da residência.
- 7.10. O trancamento de matrícula será observado somente nos casos de Serviço Militar Obrigatório (SMO) e Serviço Militar Voluntário (SMV), desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa, cumprindo a Resolução 04/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica, sendo reservada a vaga para o próximo ano.

- 7.11. A operacionalização do concurso ficará a cargo do IBAP;
 7.12. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
 7.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2025

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
 Diretora-Geral Substituta

ANEXO I
 CALENDÁRIO GERAL

ETAPA	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	05/12/2025 a 26/01/2026	até 23h59 do dia 26/01/2026	www.ibap.org.br
PROVA	02/02/2026	13h	Auditório - IBAP
Divulgação do Gabarito	03/02/2026	13h	www.ibap.org.br
Recurso	04/02/2026	Das 8h30 às 16h30	Secretaria - IBAP
Resultado do Recurso	05/02/2026	13h	www.ibap.org.br
Resultado Final	06/02/2026	13h	www.ibap.org.br www.gov.br/ibc
Matrícula	23 e 24/02/2026	Das 8h às 12h	Secretaria da DPMO/DMR/IBC (sala 136)
Reclassificação	25/02/2026	13h	www.gov.br/ibc
Matrícula dos reclassificados	26/02/2026	Das 8h às 12h	Secretaria da DPMO/DMR/IBC (sala 136)
Início do Programa	02/03/2026	8h	IBC

ANEXO II
 FORMULÁRIO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE/2026
 (favor preencher com LETRA DE FORMA E LEGÍVEL)

Eu _____,
 identidade nº _____, venho demonstrar o meu interesse no
 Programa de Residência Médica na especialidade:
 _____, classificado(a) _____ no Concurso de
 Seleção Pública/2026 do IBAP.
 Contatos:
 Email _____
 Telefones _____
 Telefones (recado): _____

Assinatura do candidato

ANEXO III
RESIDÊNCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA 2026

Nome:

Endereço

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Data de Nascimento: _____ Naturalidade (cidade e estado): _____

Estado Civil: _____ CPF: _____

Título de eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____ PIS/PASEP: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Emissão: _____

CRM: _____ UF: _____

Filiação: _____

Tel. Fixo: _____ Tel. Celular: _____

E-mail: _____

Faculdade / Universidade: _____ Mês e Ano da Formatura: _____

_____, ____ de _____ de 202

Assinatura do candidato

ANEXO IV
BIBLIOGRAFIAS PARA A PROVA ESCRITA COM ACESSO DIRETO

I - ÁREA BÁSICA DE CLÍNICA MÉDICA

Doenças Cardiovasculares: abordagem do paciente cardiológico, insuficiência cardíaca, arritmias, hipertensão arterial, hipertensão pulmonar, cor pulmonale, cardiopatia congênita em adultos, síndromes coronarianas agudas; doenças do miocárdio, doença pericárdica, valvulopatia cardíaca, e doenças vasculares periféricas; Doenças Respiratórias: abordagem do paciente com doença respiratória, bronquite crônica e enfisema, bronquiectasias, doenças pulmonares intersticiais, doenças pulmonares ocupacionais, lesões pulmonares físicas, químicas e por aspiração, sarcoidose, pneumonias, abscesso pulmonar, embolia pulmonar, neoplasias pulmonares, doenças do diafragma, da parede torácica, da pleura e do mediastino e insuficiência respiratória; Doenças Endócrinas: hormônios natriuréticos, distúrbios da hipófise, distúrbios da tireoíde, distúrbios das suprarrenais, diabetes mellitus, hipoglicemia e distúrbios das células das Ilhotas Pancreáticas, distúrbios poliglandulares e distúrbios dos ovários e testículos; Doenças Gastrintestinais: diagnóstico por imagem em gastroenterologia, hemorragias digestivas altas e baixas, endoscopia digestiva, doenças do esôfago, doenças gástricas, úlcera péptica, distúrbios gastrintestinais funcionais, distúrbio da motilidade gastrintestinal, síndromes diarréicas, síndromes de malabsorção, doenças intestinais inflamatórias, distúrbios vasculares do intestino, doenças do reto e do ânus, pancreatites, doenças do peritônio, neoplasias do esôfago, estômago, intestinos, pâncreas, fígado, vesícula biliar e ductos biliares, hepatites, doenças infecciosas do fígado, distúrbios hereditários, infiltrativos e metabólicos envolvendo o fígado, hepatopatia alcoólica e cirrose, insuficiência hepática e encefalopatia, doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares; Doenças Hematológicas: anemias, hemoglobinopatias, leucopenias e leucocitoses, doenças mieloproliferativas, síndrome mielodisplásica, distúrbios plasmocitários, leucemias, linfomas, distúrbios hemorrágicos e distúrbios trombóticos; Doenças Renais e Genitourinárias: líquidos e eletrólitos, insuficiência renal aguda e crônica, tratamento da insuficiência renal irreversível, doenças glomerulares, doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas, distúrbios tubulares renais específicos, nefropatia diabética, distúrbios vasculares do rim, nefropatias crônicas hereditárias, doenças císticas do rim, uropatia obstrutiva, nefrolitíase e tumores renais; Doenças Neurológicas: abordagem do paciente neurológico, o exame neurológico, distúrbios extrapiramidais, doenças degenerativas do sistema nervoso, doenças vasculares cerebrais, doenças desmielinizantes, epilepsias, tumores cerebrais e da coluna vertebral, hipertensão intracraniana, distúrbios nutricionais do sistema nervoso, doenças do sistema nervoso periférico e doenças dos músculos; Doenças Infecciosas e Parasitárias: patogenia da

febre, terapia antibacteriana, infecções nosocomiais, infecções estreptocócicas, infecções estafilocócicas, meningites, osteomielite, coqueluche, difteria, doenças causadas pelos clostrídios, doenças anaeróbicas, infecções entéricas, doenças causadas por microbactérias, doenças sexualmente transmitidas, leptospirose, riquetsioses, zoonoses, doenças virais, doenças exantemáticas e caxumba, doenças do grupo dos herpesvírus, micoses sistêmicas, HIV e a síndrome da imunodeficiência adquirida, protozoonas, helmintases, esquistossomose, infestações pelos nematódios e filariose; Doenças Músculo- esqueléticas e do Tecido Conjuntivo: artrite reumatóide, espondiloartropatias, artrite infecciosa, lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, síndrome de sjögren, síndromes vasculíticas, grupo da poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, polimialgia reumática e arterite das células gigantes, miopatias inflamatórias idiopáticas, doenças amiloides, doença de Behçet, gota e metabolismo do ácido úrico, artropatias por deposições de cristais, policondrite recidivante, osteoartrite, ombro doloroso, manifestações articulares nas doenças sistêmicas e o uso dos antiinflamatórios não hormonais, corticosteróides e imunossupressores em reumatologia; Doenças Nutricionais e Metabólicas: distúrbios do metabolismo dos carboidratos, distúrbios do metabolismo dos lípidos, distúrbios do metabolismo ósseo e mineral, desnutrição protéico-calórica, obesidade, distúrbios alimentares, nutrição enteral, nutrição parenteral e consequências das alterações dos micronutrientes (hipovitaminoses); Doenças Alérgicas: complemento, doenças por imunodeficiência primária, urticária e angioedema, rinite alérgica, asma, anafilaxia, alergias a picadas de insetos, doenças dos imunocomplexos, alergia medicamentosa, mastocitose e doenças do timo; Envelhecimento e Geriatria: biologia do envelhecimento, aspectos neuro-psiquiátricos do envelhecimento, delirium e outros problemas da função mental no paciente idoso e problemas especiais do idoso (fármacos e riscos, problemas intestinais e vesicais, quedas e fraturas, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e escaras de decúbito); e Urgências Clínicas: abordagem do paciente em uma Unidade de Terapia Intensiva, monitoração respiratória no tratamento crítico, insuficiência respiratória, abordagem clínica do paciente politraumatizado, choques, comas, intoxicações agudas e envenenamentos por picadas de animais peçonhentos, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico.

BIBLIOGRAFIA: Fauci K.J. Braunwald E. et al. Harrison – Medicina Interna. 19ª ed., Rio de Janeiro; Mc Graw Hill, 2016.

II - ÁREA BÁSICA DE CIRURGIA GERAL

Abordagem Clínica do Paciente Cirúrgico: cuidados do pré e pós-operatório, nutrição em cirurgia, equilíbrio hidro-salino e ácido-básico, choque, resposta endócrina e metabólica ao trauma, infecções em cirurgia, cicatrização; Princípios de Cirurgia: fundamentos de síntese cirúrgica, assepsia e antisepsia; Trauma: traumatorácico, trauma abdominal, fraturas, entorses e luxações, traumatismo crânio-encefálico, trauma ocular, trauma raqui-medular, trauma vascular, trauma pelviperineal, trauma facial, trauma cervical; Queimaduras; Patologias Cirúrgicas: olhos, ouvidos, nariz e garganta, pescoço, tireóide e paratireóide, pulmão, mediastino, fígado, baço, pâncreas, esôfago, estômago, duodeno, vesícula e arvore biliar, intestino delgado, cólon, reto e ânus; hérnias da parede intestinal; Hemorragia Digestiva; Obstrução Intestinal; e Abdome Agudo Cirúrgico.

BIBLIOGRAFIA: SABISTON, Courtney M. Townsend. Tratado de Cirurgia: A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna. 20ª ed., Rio de Janeiro, Elsevier, 2019.

III - ÁREA BÁSICA DE PEDIATRIA

Aspectos Gerais da Assistência à Criança: constituição individual e a criança normal, etiologia geral da morbidade e da mortalidade na criança, técnica de consulta em pediatria, crescimento e desenvolvimento do prétermo ao adolescente, avaliação do crescimento e desenvolvimento físico; Pediatria Preventiva: higiene, imunização, aconselhamento genético, intoxicações e envenenamentos; Pediatria Neonatal: Neonatologia Geral: o feto e o recém-nascido, infecções no recém-nascido; Patologia Pediátrica Geral: do sistema nervoso e psicopatologia, da constituição e do crescimento, da nutrição e do metabolismo, das glândulas endócrinas, do aparelho urinário, do aparelho digestivo, do fígado, vias biliares e pâncreas, do coração e aparelho circulatório, do aparelho respiratório, do sangue, SRE e órgãos hematopoiéticos, do colágeno, da imunidade e alergia; Tumores na Infância; Acidentes na Infância e sua Prevenção; Desnutrição e Alimentação na Infância; Desidratação e Rehidratação; e Noções de especialidade afins: ginecologia juvenil, oftalmologia infantil, ortopedia infantil, otorrinolaringologia, dermatologia e noções básicas de terapia intensiva pediátrica e neonatal.

BIBLIOGRAFIA: Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria – Organizadores: Diocleio Campos Junior, Dennis Alexander Rabelo Burns. 4 Edição. Baurueri, SP: Manoel, 2017.

IV- ÁREA BÁSICA DE OBSTETRICIA E GINECOLOGIA

Ginecologia – embriologia, anatoma e fisiologia do aparelho genital feminino, anamnese em ginecologia e obstetrícia, enfermidade da vulva e vagina, enfermidade do colo uterino, câncer do colo uterino: prevenção, diagnóstico e tratamento, rupturas perineais e prolapsos genitais, tumores do ovário e do útero, patologia da mama, esterilidade e infertilidade, amenorréia e distúrbios menstruais, ginecologia do climatério, ginecologia psicosomática, doença inflamatória pélvica, endometriose, doenças sexualmente transmissíveis; Obstetrícia – Gravidez: diagnóstico, fecundação, nidação, evolução, abortamento, prenhez ectópica, prenhez gemelar, complicações da gravidez, AIDS e gestações, pré-natal de gestações normais e de alto risco, isoimunização,

profilaxia de isoimunização, Trabalho de Parto: diagnóstico e assistência à parturiente, parto normal e tococirurgias, Semiologias do Líquido Amniótico, Cardiotocografia Basal e Intra-Parto, Medicina Fetal, Puerpério Normal e Patológico, Planejamento Familiar, Aspectos Médico- Legais em Obstetrícia.

BIBLIOGRAFIA: BEREK, Novak. Tratado de Ginecologia. 15ª Ed., 2016, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A. REZENDE, J. Obstetrícia Fundamental. 14ª ed., 2017, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A

V - ÁREA BÁSICA DE MEDICINA SOCIAL E PREVENTIVA

Epidemiologia: vigilância epidemiológica, estudos epidemiológicos, determinação social da doença, indicadores sociais na análise de saúde da população, imunização em saúde pública e saúde comunitária; Administração e Educação em saúde pública: hierarquização dos serviços de saúde, planejamento, organização e administração de serviços de saúde, política e estrutura administrativa de saúde pública e reforma sanitária no Brasil, planejamento e execução de programas de educação comunitária em saúde e campanhas de prevenção, formação e utilização de recursos humanos em saúde pública; e Saúde Ocupacional e Ambiental: acidente de trabalho, doenças ocupacionais, doenças por agentes ergonômicos e programas de reabilitação, doenças ambientais.

BIBLIOGRAFIA : ALMEIDA Filho, NAOMARDE & BARRETO, MAURICIO L. Epidemiologia e Saúde – Fundamentos, Métodos e Aplicações. 1ª ed, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2012. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Programa Nacional de Imunização 2015.

ANEXO V TERMO DE ESCOLHA DE INSTITUIÇÃO

Processo seletivo de Residência Médica em Oftalmologia – Prova Unificada IBAP/Instituto Benjamin Constant (IBC)
Ano:

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

2. CLASSIFICAÇÃO NA PROVA UNIFICADA

Classificação Geral: (colocação)

Nota obtida:

Declaro ter ciência de que esta classificação determina minha ordem de escolha entre as instituições participantes deste processo seletivo.

3. ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO

Diante da convocação pela Comissão de Seleção e respeitando minha ordem de classificação, OPTO POR (assinale uma opção)

() IBAP – Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa em Oftalmologia: 02 vagas disponíveis

() IBC – Instituto Benjamin Constant: 04 vagas disponíveis

4. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para todos os fins administrativos e legais, que:

1. A escolha acima foi realizada de forma livre, consciente e voluntária, respeitando a ordem classificatória;
2. Esta decisão é definitiva e irrevogável para o presente Processo Seletivo de residência Médica em Oftalmologia, e que, em nenhuma hipótese será permitido a transferência entre instituições;
3. Estou ciente de que a matrícula e demais documentos deverão ser apresentados diretamente à instituição escolhida, seguindo os prazos estabelecidos em seu edital próprio;
4. Estou ciente de que a não apresentação da documentação no prazo, poderá implicar perda de vaga, conforme normas de cada instituição;
5. Reconheço que a prova unificada foi elaborada, aplicada e corrigida pelo IBAP, e que este termo cumpre a etapa formal de escolha de vaga, prevista no edital.

6. Assinatura do candidato:

7. Locais e data:

8. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PELA COMISSÃO:

Confirmamos que a escolha foi realizada em ordem classificatória, com observância das normas do edital.

MEMBRO DA COMISSÃO IBAP

Nome:

Assinatura:

MEMBRO DA COMISSÃO IBC

Nome:

Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 04/12/2025 17:09:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34978

Código de Autenticação: 87456f964d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br